01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Comarca de Itanhaém-SP

CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante denominada **COMODANTE,** conforme identificada a seguir:

DADOS DO COMODANTE

Nome Empresarial:
ETECC FIBRA OPTICA TELECOM LTDA

CNPJ:	Inscrição Estadual:	Ato de Autorização - Anatel:
11.968.895/0001-79	**369.124.235.117**	**Nº 4927, de 13/08/2019**

Endereço:
Avenida Condessa de Vimieiros, nº 71, Sala 01

Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Centro	**Itanhaém**	**São Paulo**	**11740-000**

Telefone:	S.A.C:	Site:	E-mail:
(13) 3421-1999	**0800 773 1999**	**www.eteccnet.com.br**	**contato@eteccnet.com.br**

1/5

E de outro lado a pessoa física ou jurídica, doravante denominado(a) **COMODATÁRIO** conforme identificado(a) no **TERMO DE ADESÃO**.

As partes identificadas têm entre si, justo e contratado, o presente contrato de Comodato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes descritas no presente, pelo disposto nos Artigos de 579 a 585 da Lei n. º 10.406/2002, sem prejuízos às demais normas que regem a matéria. Este instrumento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações o qual tem como objeto o provimento de acesso à internet banda larga.

O **COMODATÁRIO** declara, por meio da assinatura do respectivo **TERMO DE ADESÃO**, que foi informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela **COMODANTE**, nos termos da Lei nº 13.709/2018. Declara também ser manifestação livre, informada e inequívoca a autorização do tratamento de seus dados pessoais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS DO COMODATO

1.1 O presente contrato trata da cessão do equipamento, pela **COMODANTE** ao(à) **COMODATÁRIO(A)**, dos direitos de uso e gozo dos equipamentos, descritos no **TERMO DE ADESÃO,** por meio do comodato.

1.2 Os equipamentos citados no **TERMO DE ADESÃO** cedidos em comodato, serão utilizados exclusivamente para a execução dos serviços contratados por meio do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações, e serão instalados no endereço informado no referido **TERMO DE ADESÃO**, conforme indicado pelo(a) **COMODATÁRIO(A).**

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO

2.1 A adesão ao presente **Contrato** pelo **ASSINANTE** pode efetivar-se alternativamente por meio de quaisquer dos seguintes eventos abaixo elencados:

2.1.1 Por meio de **ASSINATURA** de **TERMO DE ADESÃO IMPRESSO**;

2.1.2 Por meio de **ACEITE ELETRÔNICO/ONLINE/DIGITAL** de **TERMO DE ADESÃO**;

2.1.3 Por meio de **ACEITE TELEFÔNICO** do **TERMO DE ADESÃO**.

2.2 Por meio da **ASSINATURA** ou **ACEITE ELETRÔNICO/ONLINE/DIGITAL** e **TELEFÔNICO** do **TERMO DE ADESÃO**, o **ASSINANTE** declara que teve amplo e total conhecimento prévio de todos os direitos, deveres e garantias de atendimento, condições dos serviços ofertados, detalhes referentes a plano de serviço, valores de mensalidade, formas de pagamento, velocidade de download e upload, garantia de banda e franquia de consumo.

2.2.1 Nas formas de aceites citadas no item acima, o **ASSINANTE** receberá uma cópia dos contratos e termos firmados no endereço eletrônico indicado nos dados de cadastros.

2.3 As partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com formato digital (no formato eletrônico e/ou biométrico) fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil, possuindo autenticidade e integridade.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Itanhaém - SP
120915 AA 0571849 0126

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Comarca de Itanhaém-SP

CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

5 CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1 Para a devida publicidade deste contrato, o mesmo está registrado em cartório de registro de títulos e documentos da cidade de **Itanhaém,** estado de **São Paulo,** e encontra-se disponível no endereço virtual eletrônico **www.eteccnet.com.br/.**

5.2 A **COMODANTE** poderá ampliar ou agregar outros serviços, introduzir modificações no presente contrato, inclusive no que tange às normas regulamentadoras desta prestação de serviços, mediante termo aditivo contratual o qual será registrado em cartório e disponibilizado no endereço virtual eletrônico **www.eteccnet.com.br/,** juntamente com os demais contratos.

5.3 Qualquer alteração que porventura ocorrer, será comunicada por aviso escrito que será lançado junto ao documento de cobrança mensal e/ou mensagem enviada por correio-eletrônico (*e-mail*), ou correspondência postal (via Correios), o que será dado como recebido e aceito automaticamente pelo **COMODATÁRIO.**

6 CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 Este contrato entra em vigor na data da assinatura do **TERMO DE ADESÃO** e terá validade enquanto houver obrigação entre as partes, passando a viger por prazo determinado de **12 (doze) meses**, sendo prorrogado automaticamente após esta vigência (12 meses), por períodos iguais, estando vinculado o seu término diretamente ao Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo em qualquer tempo.

7.2 O(A) **COMODATÁRIO(A)** declara, com assinatura do **TERMO DE ADESÃO** que recebeu todos os equipamentos em perfeitas condições de uso, que foram devidamente instalados e que autorizou aos funcionários da **COMODANTE** a adentrarem sua residência para instalação.

7.3 Constatando a ausência do **COMODATÁRIO,** este, desde já, autoriza os funcionários da **COMODANTE** que adentrem sua residência para retirada dos equipamentos, caso haja extinção do contrato, independentemente da motivação, na presença de outra pessoa, maior de 18 (dezoito) anos.

7.4 Caso o(a) **COMODATÁRIO(A)** altere seu endereço de residência e domicílio, deverá imediatamente comunicar a **COMODANTE.**

7.5 O **COMODANTE** observará o dever de zelar estritamente pelo sigilo inerente aos serviços de telecomunicações e pela confidencialidade quanto aos dados e informações do **COMODATÁRIO**, empregando todos os meios e tecnologias necessárias para assegurar este direito dos usuários.

7.5.1 O **COMODANTE** se compromete a não:

A) alterar os dados do **COMODATÁRIO;**

B) divulgar os dados do **COMODATÁRIO**, exceto se exigido pela lei, ou se o **COMODATÁRIO** permitir expressamente por escrito;

C) acessar os dados do **COMODATÁRIO** exceto para prestar os Serviços, suporte ou resolver problemas de serviço ou técnicos; ou a pedido do **COMODATÁRIO** em relação aos aspectos de suporte ao cliente.

7.5.2 Não obstante o disposto neste contrato, as informações confidenciais poderão ser reveladas nas seguintes hipóteses:

A) exigência legal aplicável;

B) Ordem ou decisão judicial ou em processo administrativo ou arbitral, ou;

C) solicitação de qualquer autoridade ou órgão regulador do Brasil. Em quaisquer das situações previstas nesta cláusula, o **COMODANTE** divulgará as informações confidenciais somente até a extensão exigida por tal ordem administrativa, arbitral ou judicial, e previamente orientada pela opinião de seus assessores legais, comprometendo-se a tomar todas as medidas razoavelmente necessárias para preservar a confidencialidade das informações confidenciais, incluindo a obtenção de uma medida protetiva ou outro provimento que possa assegurar a concessão de tratamento confidencial às informações confidenciais.

7.5.3 O **COMODANTE** não será responsável por violações dos dados e informações acima referidas resultantes de atos de funcionários, prepostos ou de pessoas autorizadas pela **COMODATÁRIO** e nem daquelas resultantes da ação criminosa ou irregular de terceiros ("hackers") fora dos limites da previsibilidade técnica do momento em que a mesma vier a ocorrer.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Itanhaém - SP
120915 AA 0571850 0126

05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Comarca de Itanhaém-SP

9 CLÁUSULA NONA - DA SUCESSÃO E DO FORO

9.1 O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da Comarca da cidade de **Itanhaém,** estado de **São Paulo,** competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e termos do presente contrato, as partes declaram não estarem contratando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assumem nesta data. O **COMODATÁRIO** irá aderir ao presente documento assinando o **TERMO DE ADESÃO** disponível na sede da **COMODANTE.**

Itanhaém/SP, 26 de Outubro de 2023.

ASSINATURA: _____

COMODANTE: **ETECC FIBRA OPTICA TELECOM LTDA**

CNPJ: **11.968.895/0001-79**

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Itanhaém - SP
120915 AA 0571851 0126

Av. Pedro de Toledo, 135 - Centro - Itanhaém/SP - CEP 11740-024 - Fone: (13) 3421-3030 - E-mail: registro@crita.com.br
'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE ITANHAÉM - ESTADO DE SÃO PAULO

Elbert Jacinto Pedro Cervantes

OFICIAL TITULAR

Oficial de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Itanhaém

Av. Pedro de Tolêdo- Centro, Itanhaém-SP

Elbert Jacinto Pedro Cervantes- 51.669.620/0001-59

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

móveis, Títulos e
Pessoa Jurídica
nhaém-SP
Pedro Cervantes
al

CERTIDÃO DE REGISTRO

Elbert Jacinto Pedro Cervantes, Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica de Itanhaém, C.N.P.J. 51.669.620/0001-59 CERTIFICA que o documento em papel foi prenotado em 26/10/2023 sob nº 16212 com 5 página(s), e foi registrado sob o número 32422 em 17/11/2023 do livro B.

Descrição da cobrança	Valor	Selo
CERTIDÃO	R$ 12,46	1209154CEIZ000009655IR23N
MICROFILME	R$ 12,46	1209154TILI000009656QO23R
REGISTRO POR PÁGINA QUE ACRESCER	R$ 44,72	1209154TIWR000009654HK23H
REGISTRO PRIMEIRA PÁGINA	R$ 78,25	1209154TIBH000009653MT23D

Outorgante: ETECC FIBRA OPTICA TELECOM LTDA

Outorgado: ETECC FIBRA OPTICA TELECOM LTDA

Itanhaém, 17 de novembro de 2023
Oficial/Esc. Autorizado

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Comarca de Itanhaém
Ricardo Trambaioli Chichinato
Escrevente

Valor devido pelos atos	R$ 147,89
Adicionais: Diligências, correios, etc...	R$ 0,00
Depósito prévio	R$ 147,89
Saldo	R$ 0,00

Emolumentos	R$ 87,60
Estado	R$ 24,93
IPESP	R$ 17,04
SINOREG	R$ 4,62
Tribunal de Justiça	R$ 6,00
Ministério Público	R$ 4,21
Município	R$ 3,49

SELO DIGITAL

Consulte pelo site:
https://selodigital.tjsp.jus.br

veis, Títulos e
ssoa Jurídica
ém-SP
ro Cervantes

Prenotação nº 16212

Avenida Pedro de Toledo, 135, Centro - Itanhaém-SP

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Itanhaém - SP

120915 AA 0571852 0126